



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 142/00 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.000**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR DE SANTA RITA DO PARDO – MS.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc e com fulcro no Decreto Estadual nº 10.169 de 15 de Dezembro de 2000 e Decreto Municipal nº 136/00 de 22 de Dezembro de 2000.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Ficam nomeados para comporem a Comissão Municipal do Programa de Segurança Alimentar de Santa Rita do Pardo- MS, as seguintes pessoas:

**REPRESENTANTE DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS**

Titular – Alfeu Cândido

Suplente – Adriana Cristina Rodrigues Pereira

**REPRESENTANTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

Titular – Júlio Oliveira Filho

Suplente – Sonia Araki Patussi

**REPRESENTANTES DAS IGREJAS DO MUNICÍPIO**

Titular – José Martinez Mendi

Suplente – Henrique Leite Lopes

**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO**

Titular – Maria Helena Scatalon dos Santos

Suplente – Cleudelize Ferreira de Freitas Patussi

**REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO PARDO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Titular – José Ferreira de Matos

Suplente – Cristiano Vieira de Freitas

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MASTER

Titular – Antonio Aparecido de Souza

Suplente – Alcino Gonçalves Diniz

REPRESENTANTE DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA RITA DO PARDO

Titular – Francisco Antonio Moreira

Suplente – Josué Nogueira Martinez

**ARTIGO 2º-** O mandato dos membros da Comissão Municipal do Programa de Segurança Alimentar, será de 02 ( dois ) anos, permitindo uma única recondução por igual período.

**ARTIGO 3º-** Em caso de vaga, o respectivo Suplente será convocado para completar o mandato.

**ARTIGO 4º-** Os membros da Comissão Municipal do Programa de Segurança Alimentar exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo essa atividade considerada de caráter relevante para o serviço público municipal.

**ARTIGO 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*José Oliveira Filho*  
Secretário Geral